

Assunto: Re: Esclarecimento

De: Licitação LOC- BH <licitacaounicar@gmail.com>

Data: 24/02/2025, 10:41

Para: Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>

Prezado(a). Bom dia !

Venho por este meio em nome da empresa LOC BH , solicitar esclarecimento quanto ao carro reserva , caso precise de um carro reserva substituindo o objeto contratado em caso de manutenção , o reserva deverá conter as mesmas especificações que o objeto que foi contratado ?

Para o carro reserva ele também terá que ter giroflex ?

Aguardo retorno

Desde já agradeço

Atenciosamente

Jéssica Andrade

Setor de Licitações

LocBH

Em qui., 20 de fev. de 2025 às 07:49, Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia.

Resposta disponibilizada neste [link](#).

Atenciosamente,

Thiago Pereira de Carvalho

Pregoeiro

Gerência de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Em 19/02/2025 16:54, Thiago Pereira De Carvalho escreveu:

Boa tarde!

Acusamos recebimento.

Prazo para resposta: 24/02/2025, perfazendo 03 dias úteis, conforme artigo 164 e parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

Thiago Pereira de Carvalho

Pregoeiro

Gerência de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Em 19/02/2025 16:51, Licitação LOC- BH escreveu:

Prezado (a), boa tarde !

Venho por meio deste , solicitar esclarecimentos sobre o edital 3/2025 uma vez que nele é omissos sobre os seguintes pontos:

1) OMISSÃO RESSARCIMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO:

O edital foi omissos quanto ao ressarcimento das multas de trânsito praticadas pelos motoristas da contratante. Gentileza esclarecer qual procedimento será adotado em

relação às multas de trânsito que venham a ocorrer durante a vigência do contrato.

2) AVARIAS: O Termo de Referência é omissivo na forma de pagamento de avarias decorrentes do mau uso do veículo. Ocorrendo pequenos danos e avarias no veículo que não são cobertos pelo seguro, causados pelos motoristas da contratante, como deverá proceder a contratada para obter o reembolso de tais prejuízos? Nos casos de sinistro que ocorram situações de negligência, imperícia e imprudência por parte do condutor da contratante, como deverá proceder a contratada para obter o reembolso de tais prejuízos?

3) ANO: o Ano de fabricação do objeto?

Aguardo retorno
Desde já agradeço

Atenciosamente ;
Jéssica Andrade
Setor de Licitações
LocBH



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua F, 211 - Bairro Frimisa - CEP 33045-170 - Santa Luzia - MG

SMOB/CGEPP - COORDENADORIA DE GESTÃO ENERGÉTICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1300/2025-02

Ao Sr.
Thiago Pereira de Carvalho
Gerência de Licitações e Contratos

Assunto: **Resposta à C.I. nº 2422/2025 - 2**

Prezado Thiago,

a resposta ao questionamento apresentado pela Sra Jéssica Andrade da empresa LOC - BH pode ser encontrada no item **7.13 do Termo de Referência**, sendo o seu trecho mais relevante relacionado a seguir: [...] o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante [...]. grifo nosso. Dessa forma, pode-se inferir que o veículo em substituição à Pick-Up, no caso de pane ou avaria, deve possuir dispositivo de sinalização luminosa - giroflex.

Nesse contexto, cumpre destacar que o Contratado poderá utilizar adesivos imantados para plotagem e identificação do veículo em substituição ou carro reserva, desde que sejam observadas as características relacionadas no Anexo I do Termo de Referência.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Santa Luzia, em 25 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Antonio Carlos M V Dias, Secretário-Executivo**, em 25/02/2025, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0137353** e o código CRC **632A4952**.